



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**LEI Nº 1.585, DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, REVOGA A LEI Nº 1.556, DE 09 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a complementar os repasses financeiros previstos nas Leis nºs 1.374, de 13 de fevereiro de 2009 e 1.418, de 02 de junho de 2009, relativos a aquisição de Cota de Patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Rua Tamandaré, nº 400A, Pajuçara, Maracanaú, Ceará, para a categoria principal de Futebol, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2009, 2ª. Divisão, devidamente filiada a Federação Cearense de Futebol, entidade executora do citado Campeonato, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º.** As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se a Lei nº 1.556, de 09 de abril de 2010, que dispõe sobre a autorização legislativa para aquisição de cota de patrocínio do Sport Club Maguary.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 23 DE JUNHO DE 2010.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

FM: 23/06/10

**Emmanuel Batista Luna**  
MAT. 21498

**Carlos Eduardo de Almeida**  
SUB - PROS. MADOR GERAL

**ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 070/2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**